

Está conforme
Hcy

João Felipe Alves
Secretário

Lei n.º 186

O Prefeito municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ele sancio-
na a seguinte lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a:

I - Promover a instituição da Fundação
Itapemirimensense de Ensino, entidade de diri-
to privado que terá por finalidade ins-
talar e manter estabelecimentos de ensi-
no de grau médio, bem como a promover
e difundir a cultura no município.

II - Doar à Fundação Itapemirimensense de
Ensino, para integrar seu patrimônio, de
a importância de Cr\$ 500.000,00 (Cincocentos
mil cruzeiros) que poderá ser em bens imó-
veis pertencentes ao município ou em moeda cor-
rente do país.)

Art.º 2.º - Fica ainda, o Poder Executivo
autorizado a fazer doação da importância
de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) à Fun-
dação de Ensino Secundário, instituída
na Capital da República sob os auspi-
cios do Ministério da Educação e Cultura,
por Escritura Pública, lavrada em 17
de março de 1955, no Tabelião XVI OF. de
Notas, Livro 907, fls. 44, bem como a desig-

por um representante da Prefeitura Municipal de Itapemirim - E. S. para fazer parte da Assembleia geral da referida Fundação nos termos dos seus Estatutos.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e cumpra-se Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de março de 1957.

(a) Waldemar Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 26 de março de 1957.

Cumpra-se com a original (a) João Felipe Soares
Glar
Secretário

Lei nº 187

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para representar ao IV Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, de 27 de abril a 5 de maio de 1957.

Artº 2º - A Delegação desta Câmara será composta pelo Presidente e vice-Presidente da mesma.